

**GP-RIM-0029/2026**

Sorocaba, 09 de janeiro de 2026

**Senhor Presidente,**

Em atenção ao requerimento nº 3420/2025, de autoria da nobre vereadora Iara Bernardi e aprovado por esse Legislativo, no qual requer informações técnico-administrativas sobre a regularidade dos repasses financeiros do Município às instituições hospitalares e unidades de pronto-atendimento conveniadas, diante de indícios de atrasos, pagamentos parciais e acúmulo de débitos, encaminhamos a Vossa Excelência resposta exarada pela Secretaria da Saúde.

Sendo só para o momento, subscrevemo-nos renovando os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

**LUIZ HENRIQUE GALVÃO**  
Secretário de Relações Institucionais e Metropolitanas

Excelentíssimo Senhor  
**LUIS SANTOS PEREIRA FILHO**  
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal  
**SOROCABA - SP**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA

### SES - Gerenciamento Administrativo e Atos Oficiais da Saúde

#### OFÍCIO SES/GS Nº 02/2026

À Divisão de Expediente

Secretaria de Governo

#### **ASSUNTO: Requerimento nº 3420/2025 – Vereadora Iara Bernardes**

**“REQUER informações técnico-administrativas sobre a regularidade dos repasses financeiros do Município às instituições hospitalares e unidades de pronto-atendimento conveniadas, diante de indícios de atrasos, pagamentos parciais e acúmulo de débitos.”**

Em resposta ao requerimento supracitado, temos a informar o que segue:

**Demonstrativo completo da situação dos pagamentos referentes a todos os contratos e convênios firmados com: Santa Casa de Misericórdia de Sorocaba; GPACI; Hospital Santa Lucinda; Unidades de Pronto Atendimento (UPA Éden, UPH Zona Leste e demais PAs sob gestão conveniada).**

**Para cada instituição, encaminhar tabela detalhada, contendo: Valor contratual mensal pactuado; Valor liquidado; Valor efetivamente pago; Valor em aberto (em atraso); Mês de referência; Motivo administrativo e financeiro dos atrasos ou pagamentos parciais.**

Os registros de empenho, liquidação e pagamento são realizados nos sistemas oficiais de execução orçamentária/financeira do Município, com possibilidade de verificação por credor, competência e documento fiscal, inclusive por meio do Portal da Transparência.

No fluxo de despesa, após o ateste/validação do serviço, a Secretaria da Saúde encaminha as notas fiscais à SEFAZ, e a liquidação é realizada no âmbito da SEFAZ, conforme atribuição administrativo-contábil.

Até a presente data, todas as notas fiscais recebidas e atestadas no âmbito desta Secretaria foram devidamente encaminhadas à SEFAZ para fins de liquidação.

**Informar o montante total atualizado do passivo financeiro do Município com prestadores conveniados da área da saúde, discriminado por instituição.**

O “passivo” decorre dos registros contábeis oficiais (obrigações registradas/emprenhadas, liquidadas e/ou inscritas em restos a pagar), passível de consolidação por instituição mediante relatórios por credor extraídos do sistema contábil.

Esta Secretaria não dispõe de levantamento específico em documento único apartado dos registros oficiais acima, para divulgação sintética sem risco de informação parcial.

**Encaminhar cópia integral dos contratos, convênios, termos de colaboração, termos aditivos, planos operativos e cronogramas de pagamento atualmente vigentes.**

Os instrumentos vigentes e seus aditivos, quando formalizados, encontram-se publicados e/ou disponíveis para consulta nos repositórios oficiais do Município (Portal da Transparência e processos administrativos no sistema eletrônico oficial), observadas as regras de publicidade e acesso aplicáveis.

**Informar se houve interrupção no fluxo processual de empenho, liquidação ou pagamento em razão das “divergências administrativas” mencionadas em nota oficial, especificando: A natureza dessas divergências; Quais contratos foram afetados; Que medidas corretivas foram adotadas.**

Até a presente data, não consta, nos registros desta Secretaria, ato formal que tenha determinado interrupção do fluxo de empenho, encaminhamento para liquidação ou pagamento por motivo de “divergências administrativas”.

Esclarece-se que, no âmbito do procedimento regular, a liquidação ocorre na SEFAZ, após o encaminhamento das notas fiscais pela Secretaria demandante.

**Informar se há profissionais contratados via pessoa jurídica (PJ) ou equipes terceirizadas com pagamentos atrasados, indicando quantitativos, instituições afetadas e previsão de regularização.**

Até a presente data, não houve manifestação formal protocolada nesta Secretaria por profissionais contratados como pessoa jurídica ou por equipes terceirizadas reportando atraso de pagamento.

Registra-se que eventuais contratações de profissionais por PJ/equipes terceirizadas, quando realizadas, integram a gestão interna do prestador contratado/conveniado, não sendo, em regra, folha de pagamento administrada diretamente pelo Município.

**Apresentar plano de contingência da Secretaria da Saúde para mitigação de riscos assistenciais decorrentes de eventual inadimplência contratual, caso existente**

Até a presente data, não consta plano de contingência formal específico instituído exclusivamente para a hipótese descrita, em documento próprio, além dos protocolos assistenciais e rotinas operacionais já estabelecidos na rede.

Sendo o que se apresenta no momento, aproveitamos a oportunidade para renovar elevados votos de apreço e consideração.

Atenciosamente,

**Dr. João Pedro Arruda Fraletti Miguel**  
**Secretário da Saúde**

Sorocaba, na data da assinatura digital.



Documento assinado eletronicamente por **João Pedro Arruda Fraletti Miguel, Secretário**, em 06/01/2026, às 15:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#) e [Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://cidades.sei.sp.gov.br/sorocaba/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://cidades.sei.sp.gov.br/sorocaba/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1257314** e o código CRC **1EF1E67D**.

---

**Referência:** Processo nº 3552205.404.00178080/2025-12

SEI nº 1257314